



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMB,

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto marcar data de abertura para: 09/08/2017 às 14h e 30min.

Cláusula Segunda: Alterar o item 7.1.2 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA como segue:
“II - Prova de registro do(s) Técnico(s) Profissional (is) Responsável Técnico no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia dos seguintes profissionais:

- a) Engenharia Civil
- b) Engenharia Elétrica

III - Declaração da empresa informando os engenheiros civil e elétrico, técnicos responsáveis pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. Para comprovação de vínculo deverá ser apresentada cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, no caso de sócio, última alteração do contrato social devidamente registrado em cartório. Será aceita ainda como comprovação de vínculo a certidão de registro da licitante, expedida pelo CREA da Sede da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico.

IV – Certidão de acervo técnico do CREA que comprove que o engenheiro civil responsável técnico vinculado a empresa, realizou obra de drenagem, pavimentação com bloco intertravado e deck em madeira e que o engenheiro elétrico vinculado a empresa realizou obra de instalação elétrica e iluminação todas compatíveis com o objeto deste Edital.

V – Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante, que comprove já ter executado serviço de drenagem e pavimentação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Obs: O atestado acima referido somente terá validade se devidamente acompanhado do acervo no CREA.”

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMB, e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 18 de julho de 2017.

DANIELA LOPES DOS SANTOS
Secretária de Administração Interina

HELOISA MAFRA PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação